



Casa Militar

CASA MILITAR
CONTRATO Nº 73/2026
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91737/2025)

PROTOCOLO: 24.720.901-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.788.457/0001-17, situada à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, edifício Palácio Iguauá, 4º Andar, CEP 80.530-000, Centro Cívico, Curitiba/PR, representada pelo seu Chefe, **CEL. QOEM PM MARCOS ANTONIO TORDORO**, nomeado pelo Decreto nº 4.855/2024, portador de cédula de identidade RG nº X.969.XXX-2, e inscrito no CPF/MF nº XXX.503.XXX-89.

CONTRATADA: ANDRACOR COMÉRCIO DE CARNES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 56.562.957/0001-86, com sede na Rua Armando Andrade, nº 97, Bairro Bom Retiro, Joinville / Santa Catarina – CEP 89.223-066, neste ato representada por OSNEY ANDRADE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.771.729-XX, portador da carteira de identidade nº 026.XXX.388-XX. E-mails andradeosney51@gmail.com e celina.forno@apexlicita.com. Telefone (47) 9769-9214.

OBJETO:

Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES BOVINA, SUÍNA, AVES E DERIVADOS, incluindo o serviço de entrega, os quais serão entregues parceladamente, SOB DEMANDA, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 91737/2025 (GOV.BR) – nº 1737/2025 (GMS), objeto do processo administrativo nº 24.720.901-8, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº 12.048, de 06 de janeiro de 2026 e conforme ato de autorização nas fls. 516 deste protocolo.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

O valor total do contrato é de **R\$ 135.504,95** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

REAJUSTE:

A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), o que for menos oneroso à Administração.

ARESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão o Daniel Vinicius Andrade Waldrigues, RG nº 6.XXX.276-X, CPF/MF nº XXX.662.XXX-14, e Wilson da Silva Leal, RG nº 15.XXX.964-X, CPF/MF nº 044.XXX.117-XX, respectivamente.

FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gestão/Unidade: 1502.04.122.05.8023 – Gestão Administrativa - Casa Militar e 1502.04.122.05.8040 – Gestão do Cerimonial – Casa Militar.
• Fontes de Recursos: 500 e 501.
• Elemento de Despesa: 3390.30.07 – Gêneros de Alimentação

VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura pela autoridade máxima competente, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106, 107 da Lei 14.133 de 2021, desde que haja recursos financeiros para suportar a despesa, respeitados, ainda, os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 22 de janeiro de 2025.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

7212/2026

Controladoria Geral do Estado

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90673/2025/CGE

A Controladoria-Geral do Estado do Paraná – CGE torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 90673/2025 (GMS 673/2025) – Processo nº 23.446.243-1, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de apoio à gestão de processos para o mapeamento, diagnóstico dos processos meios e finalísticos, dos sistemas e ferramentas tecnológicas, redesenho e posterior suporte a sua implementação através de um escritório de processos, com o objetivo de aumentar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados da Controladoria-Geral do Estado (CGE), conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente conhecido na fase de julgamento/habilitação das propostas de acordo com o Memorando nº 032/2025 – NFS/CGE (fl.

15 do protocolo 24.689.939-8), e que constitui óbice manifesto a conveniência e oportunidade, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório.

Os licitantes poderão apresentar recurso nos termos e prazos conforme o art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e acessarem o inteiro teor do ato de revogação e seus anexos, nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG Responsável: 930038 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> - GMS nº 673/2025.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025

JULIANE FROGGEL ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação – Resolução CGE nº 106/2025
Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CGE
Controladoria-Geral do Estado do Paraná

7200/2026

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 108/2026

Protocolo: 25.081.170-5

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.136/0001-30.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Prado Ferreira, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Silvio Antônio Damasceno
Prefeito de Prado Ferreira

7020/2026